



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**PARECER TÉCNICO COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS E ORDEM SOCIAL DO PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE,
ESTADO DO PARANÁ.**

PRESIDENTE: João Carlos Venturin

MEMBRO: Marcus Vinícius Braz Santos

SECRETARIO: Ângelo Dalsente

Assunto: Projeto de Lei de Autoria do Poder Legislativo nº 01 de 2025 cuja súmula *“Revoga, altera e cria dispositivos na Lei Municipal nº 2.109/2023, que institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências”*.

Relator: João Carlos Venturin

INTERESSADO: Douto Plenário do Poder Legislativo de Itapejara D'Oeste – PR.

1.0 Relatório

Os membros da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, nos termos dos Artigos 53 a 89 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se na data de hoje, para analisar e emitir Parecer sobre o PLO/LEG Nº 01/2025 cuja súmula: *“Revoga, altera e cria dispositivos na Lei Municipal nº 2.109/2023, que institui o Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências”*.

2.0 Voto do Relator

Conforme disposto no Art. 63 do R.I desta Casa de Lei.

Art. 63. Compete à Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social, apreciar as seguintes matérias:

I - urbanismo, obras e serviços públicos;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

II - educação, cultura e esporte;

III - indústria e comércio;

IV - saúde e assistência social;

V - agricultura, pecuária, ecologia e meio ambiente;

VI - defesa do cidadão.

O presente projeto de lei, de iniciativa do Poder Legislativo, visa promover alterações no Plano de Cargos, Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste. As principais alterações propostas incluem a reestruturação salarial de cargos específicos, a extinção do cargo de auxiliar de serviços gerais, a inclusão de avanço horizontal por titulação e a garantia de aplicação do estatuto dos servidores públicos municipais em casos de omissão da lei do legislativo.

Sob a perspectiva das políticas públicas e da ordem social, as alterações propostas no projeto de lei visam valorizar os servidores da Câmara Municipal, incentivando a qualificação profissional e a motivação no trabalho.

A reestruturação salarial de cargos específicos busca reconhecer a importância e a complexidade das funções desempenhadas por esses servidores. A inclusão de avanço horizontal por titulação incentiva a busca por qualificação profissional, o que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

A extinção do cargo de auxiliar de serviços gerais, visando contratação de empresa prestadora de serviços visam otimizar a gestão dos recursos humanos e garantir a eficiência dos serviços prestados visto que seria muito mais burocrático a realização de um concurso público apenas para essa vaga e que o concurso vigente não apresentou interessados a ocupação do respectivo cargo.

3.0 Conclusão

Ante o exposto, emito parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 01 de 2025 de autoria do Poder Legislativo, estando este projeto apto para apreciação em Plenário por parte da Relatoria designada para o presente projeto da Comissão de Acompanhamento das Políticas Públicas e Ordem Social.

Este é o parecer, salvo melhor juízo do Soberano Plenário.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
ITAPEJARA D'OESTE - PR
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

Expeça-se aos interessados.

Itapejara D'Oeste, Paraná, 07/03/2025

João Carlos Venturin

() favorável ao parecer

() desfavorável ao

parecer

Presidente

Marcus Vinícius Braz Santos

() favorável ao parecer

() desfavorável ao

parecer

Membro

Ângelo Dalsente

() favorável ao parecer

() desfavorável ao

parecer

Secretário